



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Gabinete do Prefeito

CEP 38840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.426/96

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, DA "CRECHE PEDRO LUIZ GARCIA DE DEUS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica reconhecida e declarada como de utilidade pública, a "CRECHE PEDRO LUIZ GARCIA DE DEUS", conhecida como "CRECHE PEDRO LUIZ", nesta cidade.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 06 de setembro de 1.996.


Ajax Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL


Celso Maurício de Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO